



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECRETO N.º 302, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

"Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial".

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 3.247,35 (*Três mil, duzentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos*), destinados as seguintes dotações:

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08.243.0005.2053.0000 - Serv. De Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) (Estadual)

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R\$241,48

02 - Prefeitura Municipal

02.02 - Executivo

02.02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

08.244 - Assistência Comunitária

08.244.005 - Proteção Social Básica

08.243.0005.2053.0000 - Serv. De Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) (Estadual)

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 3.312,51

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Excesso R\$ 3.247,35



9



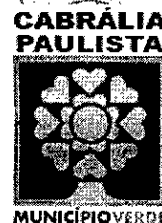
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 26 de agosto de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

